



SÃO GONÇALO
DO AMARANTE
AVANÇANDO JUNTOS
GOVERNO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE.

Rua Ivete Alcântara, nº 120, Paço Municipal – Centro. CEP: 62670-000. São Gonçalo do Amarante – Ceará.
(85) 4042-0748 – www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br – CNPJ: 07.533.656/0001-19.



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº. AD-004/2025

São Gonçalo do Amarante - CE, 07 de abril de 2025.

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 202410150002 ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE 035.2024-DIV.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE.

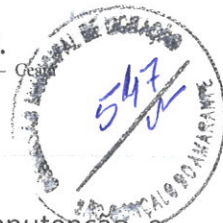
ÓRGÃO ADERENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE.

ABERTURA

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, Sra. Cleane Pontes de Queiroz, unidade gestora aderente, no uso de suas atribuições legais vem instaurar o presente processo administrativo de **ADESÃO (CARONA) Nº. AD-004/2025** à Ata de Registro de Preços Nº. 202410150002, Originária do Pregão Eletrônico Nº. PE 035.2024-DIV – Órgão Gerenciador: Secretaria De Infraestrutura Do Município De São Gonçalo do Amarante – CE, tudo com fundamento na Lei Nº. 14.133/21 e suas alterações, na Lei Nº. 10.520/02 e Decreto Municipal Nº. 6904/2024, visando **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE.**

JUSTIFICATIVA

A aquisição de material de construção constitui uma necessidade fundamental e estratégica para garantir que a Secretaria de Educação de São Gonçalo do Amarante-CE possa cumprir de forma eficiente, responsável e continuada suas obrigações legais e sociais no âmbito da educação pública municipal. Este processo visa assegurar que as unidades escolares mantenham sua integridade estrutural e funcional, proporcionando um ambiente físico adequado e seguro, condição sine qua non para a excelência do processo educacional.



A fundamentação primordial desta aquisição reside na necessidade premente de manutenção e conservação do patrimônio público educacional. As edificações escolares, submetidas ao uso intensivo e contínuo, demandam atenção constante em sua infraestrutura. A ausência de manutenção adequada pode resultar em comprometimento estrutural, instalações elétricas e hidráulicas deficientes, problemas de impermeabilização, entre outros aspectos que podem não apenas prejudicar o funcionamento normal das atividades escolares, mas também representar riscos à segurança da comunidade escolar.

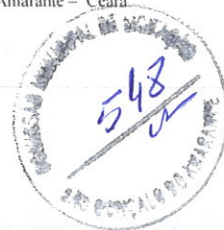
A adequação dos ambientes escolares, outro pilar fundamental desta aquisição, transcende a mera questão estrutural, alcançando aspectos pedagógicos e sociais. Um ambiente escolar apropriado deve contemplar aspectos como conforto térmico, acústica adequada, iluminação eficiente e espaços dimensionados corretamente. Estas características são determinantes para o processo de ensino-aprendizagem, influenciando diretamente no desempenho acadêmico, na assiduidade dos alunos e no bem-estar dos profissionais da educação.

Sob a perspectiva jurídico-administrativa, a administração pública tem o dever constitucional de zelar pelo patrimônio público, conforme estabelecido no art. 37 da Constituição Federal, que determina os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000) reforça a necessidade de gestão responsável dos recursos públicos, enquanto a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96) estabelece a obrigatoriedade de padrões mínimos de qualidade de ensino, incluindo a infraestrutura escolar.

A manutenção preventiva e corretiva das unidades escolares representa não apenas uma obrigação legal, mas um investimento na qualidade da educação pública. Um ambiente escolar bem conservado contribui para a redução da evasão escolar, melhora a autoestima dos alunos e profissionais, além de promover economia a médio e longo prazo, evitando gastos extraordinários com reformas emergenciais de grande porte.

Ademais, a gestão eficiente do patrimônio público escolar alinha-se às metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação (PNE) e no Plano Municipal de Educação, que preconizam a melhoria da infraestrutura das escolas públicas. Esta ação administrativa demonstra compromisso com a qualidade do ensino público e respeito aos princípios constitucionais da eficiência e economicidade na gestão pública.

Portanto, a aquisição de materiais de construção representa uma ação estratégica essencial para a manutenção e aprimoramento da rede municipal de ensino. Esta iniciativa reflete o compromisso da administração pública com a oferta de uma educação de qualidade, em ambiente seguro e adequado, contribuindo para a formação integral dos estudantes e para o desenvolvimento sustentável do município de São Gonçalo do Amarante-CE.



RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha recaiu sobre a empresa detentora do preço registrado na Ata de Registro de Preços Nº. 202410150002, Originária do Pregão Eletrônico Nº. PE 035.2024-DIV – Órgão Gerenciador: Secretaria De Infraestrutura Do Município De São Gonçalo do Amarante – CE, qual seja, **AVO COMERCIO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, por também atender a todas as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.

Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos aquisitivos é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço, os preços registrados na referida Ata são vantajosos para a Secretaria de Educação do Município de São Gonçalo do Amarante – CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas serão realizadas à conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento e serão custeadas com os respectivos recursos:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0601. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – PROJETO ATIVIDADE 0601 12 361 0085 2.032 FUNCIONAMENTO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO – SUBELEMENTO: 3.3.90.30.24 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS – FONTE DE RECURSO: 1500100100 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DA EDUCAÇÃO /1550000000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO.

0601. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – PROJETO ATIVIDADE 0601 12 365 0085 2.038 FUNCIONAMENTO DA REDE DE ENSINO INFANTIL CRECHE – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO – SUBELEMENTO: 3.3.90.30.24 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS – FONTE DE RECURSO: 1500100100 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DA EDUCAÇÃO /1550000000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO.

0601. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – PROJETO ATIVIDADE PROJETO ATIVIDADE 0601 12 361 0085 2.042 FUNCIONAMENTO DA REDE DE ENSINO ESPECIAL – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO – SUBELEMENTO: 3.3.90.30.24 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS – FONTE DE RECURSO: 1500100100 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DA EDUCAÇÃO /1550000000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO.

Wpue



SÃO GONÇALO
DO AMARANTE
AVANÇANDO JUNTOS
GOVERNO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE.

Rua Ivete Alcântara, nº 120, Paço Municipal – Centro. CEP: 62670-000. São Gonçalo do Amarante – Ceará
(85) 4042-0748 – www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br – CNPJ: 07.533.656/0001-19



0601. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – PROJETO ATIVIDADE 0601 12 366 0085 2.040 FUNCIONAMENTO DA REDE DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO – SUBELEMENTO: 3.3.90.30.24 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS – FONTE DE RECURSO: 1500100100 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DA EDUCAÇÃO /1550000000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO.

0601. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – PROJETO ATIVIDADE 0601 12 122 0085 2.027 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO – SUBELEMENTO: 3.3.90.30.24 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS – FONTE DE RECURSO: 1500100100 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DA EDUCAÇÃO /1550000000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO.

0601. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – PROJETO ATIVIDADE 0601 12 365 0085 2.037 FUNCIONAMENTO DA REDE DE ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO – SUBELEMENTO: 3.3.90.30.24 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS – FONTE DE RECURSO: 1500100100 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DA EDUCAÇÃO /1550000000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.954.367,05 (UM MILHÃO E NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS).

Cleane Pontes de Queiroz

CLEANE PONTES DE QUEIROZ

Ordenadora de Despesas

Secretaria de Educação

